



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3.952, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

AUTOR: Vereador Antonio Jose Dias de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, a Festa de “**CORPUS CHRISTI**”, a ser comemorada anualmente no mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 11 de junho de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito